

Activa

ACTIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Arnóbio Marques, 263 - Santo Anário - CEP: 50100-130 - Recife - Pernambuco - Brasil
PABX: (81) 3038.3888 - Fax: (81) 3038.3888 - e-mail: activa@activa.net.br - http://www.activa.net.br
CNPJ: 00.658.739/0001-95

DATA DE EMISSÃO DA FATURA: 05/08/2014

FAT. Nº	VALOR - R\$	DUP. Nº	VENCIMENTO
000228/2014	3,845.84	000228	C/ APRESENT.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: ATÉ:

APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 10% + 0,033% AO DIA

SACADO.....: DEPUTADO BRUNO ARAÚJO TEL.: (81)3182-8365
 ENDEREÇO.....: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV - GAB 360, GAB 360, CEP.: 70160900
 BAIRRO.....: CAMARA DOS DEPUTADOS CIDADE....: BRASÍLIA - DF
 PRAÇA PAGTO.....: RECIFE - PE
 CNPJ/CPF.....: 734.672.604-97 INSCR. EST....:

VALOR POR EXTENSO	TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
-------------------	--

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA na importância acima que pagarei(emos) à ACTIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA, ou a sua ordem, na praça e vencimentos indicados.

Att. Sr.(a): DEPUTADO BRUNO ARAÚJO

Em: ____/____/____

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: DEPUTADO BRUNO ARAÚJO

NÚMERO DA FATURA: 000228/2014

(AVISO DE COBRANÇA)

Descrição:

LOCAÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO HYUNDAI AZERA, DE PLACA KIJ6922, ANO 2010 COMPLETO (AR,DIR,CÂMBIO AUTOMÁTICO,VE,TE), SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, NO PERÍODO DE 01/08/2014 A 31/08/2014.

OBS: A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO É FATO GERADOR DE ISS, CONFORME DISPÕE O ART. 102 DA LEI 15.563/1991 - CTM-RECIFE. NÃO HAVENDO FATO GERADOR, NÃO EXISTE ALÍQUOTA DE ISS E CONSEQUENTEMENTE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO. PARA A COMPROVAÇÃO, NESSE CASO, DEVERÁ SER EMITIDO APENAS FATURA E RECIBO.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO SANTANDER

AGÊNCIA - 4154

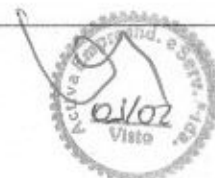
C/C - 13.00193-5

Valor Total Desta Fatura

R\$ 3,845,84

Forma de Pgto: DEPÓSITO BANCÁRIO

(ACTIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - PABX: (81) 3038.3888)





EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Arnóbio Marques 263
Recife - PE CEP. 50100-130
PABX: (81) 3423.5510
FAX: (81) 3231.2909

RECIBO.....R\$ 3.845,84

Recebemos do Deputado Bruno Cavalcanti de Araújo a importância de R\$ 3.845,84 (tres mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente ao pagamento da fatura nº 000228/2014, pelo que damos plena e total quitação.

Recife, de de 2014.



Activa Empreendimentos e Serviços Ltda



Rua Arnóbio Marques 263
Recife - PE CEP. 50100-130
PABX: (81) 3423.5510
FAX: (81) 3231.2909

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de Locação de Veículos que entre si fazem de um lado como **CONTRATADA**, a empresa **ACTIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.658.739/0001-95, no estado de Pernambuco e por outro lado como **CONTRATANTE** o senhor **BRUNO CAVALCANTI DE ARAÚJO**, inscrito no CPF 734.672.604-97, situado na Câmara dos Deputados, anexo IV, sala 360, Brasília - DF, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Tem por objeto o presente contrato, a locação de 01(hum) veículo marca Hyundai modelo Azera (completo) 2010 placa **KIJ-6922**, sem motorista e sem combustível, para utilização dos assessores do gabinete do Deputado Bruno Araújo, a serviço do mesmo.

CLAUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito.
- 2.2 Substituir peças necessárias ao bom rendimento e segurança do veículo ressalvado os de uso indevido dos equipamentos, seja por imprudência, imperícia, negligência ou utilização da capacidade dos veículos acima dos limites indicado pelo fabricante, devidamente constatados por laudo técnico do nosso setor de manutenção ou concessionária autorizada, nesse caso, ficando por conta do CONTRATANTE os custos de reparo do veículo.
- 2.3 Efetuar o serviço de manutenção corretiva e preventiva do veículo em geral através de seu pessoal especializado.
- 2.4 Substituir o veículo imediatamente, sempre que necessário correspondente a danos causados por perda total oriunda de roubo ou colisão.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 Indenizar todos os prejuízos causados ao veículo, quando o mesmo estiver sendo conduzido por seu funcionário(s) e ou pessoa(s) credenciada(s) pelo CONTRATANTE e quando ficar caracterizado mau uso.
- 3.2 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa e plena execução deste contrato.
- 3.3 Contratar seguro total em nome do contratante sendo o prêmio dele se decorrente creditado em nome do contratado.
- 3.4 Responsabiliza-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização.
- 3.5 Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos causados a terceiros, quando o veículo estiver à serviço do CONTRATANTE, e dirigido por seu(s) funcionário(s) ou pessoa(s) por ele credenciada(s), sendo de sua inteira responsabilidade todos os danos morais e civis decorrentes da utilização do referido veículo.
- 3.6 Responsabilizar-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização: Municipais, Estaduais, Federais inclusive Detran, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal, indicando dentro dos prazos previstos na Lei o condutor do veículo no momento da multa, fazendo-o assinar e apresentar as cópias dos documentos devidamente autenticadas.

CLAUSULA QUARTA - PREÇO

- 4.1 Pela locação, o CONTRATANTE pagará o valor correspondente ao valor mensal de de **R\$ 3.845,84** (tres mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) pelo veículo especificado no item 1.1.

CLAUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1 O preço deste contrato é fixo, não havendo reajuste durante a sua vigência.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL

- 6.1 O prazo previsto deste contrato é de **01 de Julho de 2014 a 30 de setembro de 2014**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e, para tanto, devendo ser assinado "Termo de Aditamento" ao presente.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento ocorrerá da seguinte forma: mensal, quando utilizado, a cada dia 20 do mês da prestação da locação.



Rua Arnóbio Marques 263
Recife - PE CEP. 50100-130
PABX: (81) 3423.5510
FAX: (81) 3231.2909

CLAUSULA OITAVA - PROTEÇÃO

8.1 As obrigações da Contratada não isentam o Contratante de responsabilidades quanto ao veículo sempre que verificada negligência culpa ou dolo em danos causados ao mesmo.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

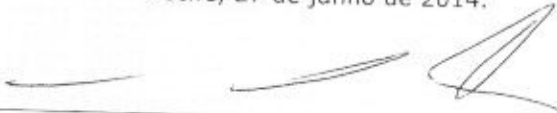
9.1 Havendo substituição do veículo por motivo de sinistro ou problema mecânico que venha a comprometer o seu bom funcionamento e/ou condições de segurança, deverá a Contratante solicitar da Contratada a sua substituição que deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para utilização provisória por parte do contratante.

9.2 Em caso de sinistro, a Contratante deverá providenciar imediatamente a devolução do veículo cujas despesas com a locomoção do mesmo será às suas expensas, acompanhada de boletim de ocorrência policial e carta (com resumo do acidente) e a respectiva ocorrência policial .

CLAUSULA DECIMA - FORO

10.1 As partes elegem o Foro de Recife/PE para dirimirem as dúvidas resultantes deste Contrato, por parte mais privilegiada que outra seja e que desde já renunciaram. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores a vista de suas testemunhas.

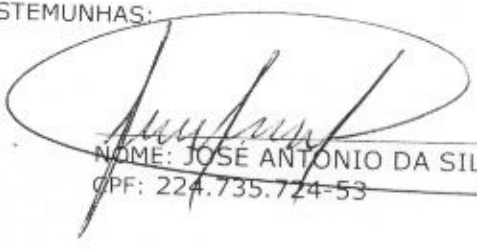
Recife, 27 de junho de 2014.


DEPUTADO BRUNO CAVALCANTI DE ARAÚJO


ACTIVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: ROGEANE SOUSA DE ALMEIDA
CPF: 030.330.364-65


NOME: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
CPF: 224.735.724-53

Mês de referência: Agosto de 2014

Código FIPE: 015069-0

Marca: Hyundai

Modelo: AZERA GLS 3.3 V6 24V
4p Aut.

Ano Modelo: 2010 Gasolina

Preço médio: R\$ 47.366,00

Data da consulta: terça-feira, 19 de agosto de 2014
14:13

